

EDITAL 01/2018 – PPg-BIOINFO/UFRN, de 26 de março de 2018

Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da UFRN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 11 do Regimento Interno do Programa, o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016 e os documentos da área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I (CAPES), torna público o presente Edital para fins de credenciamento de docentes no PPg-BIOINFO. Tais docentes podem ser credenciados como “permanente” ou “colaborador”, conforme normas deste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 - O corpo docente do programa de Pós-Graduação é composto por 2 (duas) categorias: I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa e II - docentes colaboradores.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

2.1 - O candidato a docente PERMANENTE deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor.
- b) Ter pelo menos **04 (quatro) artigos publicados e/ou aceitos** em periódicos classificados no **Qualis de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I** da CAPES (relação mais recente), nos estratos **B1** ou superior nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e até o término do período de inscrição do presente certame no ano de 2018. Artigos em periódicos que não estão na referida classificação da CAPES, mas que atendem aos critérios adotados de B1 ou superior nessa avaliação **Qualis de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I**, também serão considerados.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

3.1 - O candidato a professor COLABORADOR deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor;

- b) Ter pelo menos 02 (dois) artigos publicados e/ou aceitos em periódicos classificados no **Qualis de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I da CAPES** nos estratos **B1** ou superior nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e até o término do período de inscrição do presente certame no ano de 2018. Artigos em periódicos que não estão na referida classificação da CAPES, mas que atendem aos critérios adotados de B1 ou superior nessa avaliação **Qualis de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I**, também serão pontuados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para credenciamento de docentes do PPg-Bioinfo deverão ser efetuadas no período de 08:00 horas do dia 02/04/2018 até às 23:59 do dia 31/12/2018 por meio do SIGAA - Processos seletivos:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

4.1.1- Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço do item 4.1, que inclui:

- a) Dados pessoais.
- b) Indicar a categoria que deseja atuar no PPg-BIOINFO.
- c) Destacar a linha de pesquisa preferencial para sua atuação.
- d) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- e) Indicar as razões e motivações que levaram o candidato a solicitar o cadastramento no PPg-Bioinfo, destacando uma breve proposta de atuação em orientação e ensino (**máximo de 3000 caracteres**).

4.1.2 - Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPg-BIOINFO, pelo telefone (84) 3342-2216 – ramal 123 – ou pelo site www.posgraduacao.ufrn.br/bioinfo ou pelo endereço eletrônico bioinfo@imd.ufrn.br;

4.1.3 – A Coordenação poderá solicitar dos candidatos, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários referentes ao presente certame.

4.1.4 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

4.1.5 – As inscrições serão avaliadas individualmente à medida que forem sendo submetidas. A coordenação designará um relator do processo que, junto com o coordenador no papel de revisor, apresentará um parecer sobre a respectiva candidatura. O parecer deverá ser apresentado até um prazo de 30 dias a partir da submissão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Para fins de seleção dos docentes do PPg-BIOINFO, os candidatos serão submetidos às seguintes **etapas**:

I- Análise da produção científica - Itens 2.1b e 3.1d (Eliminatória para todos os candidatos).

- a) Na análise dos artigos publicados pelo candidato, será utilizado o **Qualis CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I** da CAPES (relação mais recente).
- b) Caberá ao PPg-BIOINFO, no papel do relator designado para a respectiva submissão, realizar a análise com base nas informações disponíveis no Currículo Lattes/CNPq dos candidatos na data da submissão do processo de seleção e verificar se os requisitos mínimos determinados nos Itens 2 (para permanente) ou 3 (para colaborador) foram cumpridos.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu currículo Lattes atualizado.

II- Análise da justificativa de ingresso do candidato - Item 4.1.1e. (Eliminatória para todos os candidatos).

- a) Caberá a PPg-BIOINFO, no papel do relator designado para a respectiva submissão, emitir um relatório analítico da justificativa de ingresso do candidato indicando uma posição **FAVORÁVEL** ou **NÃO-FAVORÁVEL** à seleção do candidato. O relatório será revisado pelo coordenador do PPg-BIOINFO. Candidatos com relatório **NÃO-FAVORÁVEL** serão eliminados.

III – Análise do relatório pelo colegiado.

- a) O relatório será submetido ao colegiado do PPg-BIOINFO e o candidato será considerado **CLASSIFICADO** se a maioria dos membros forem a favor da aprovação do relatório.

5.2 – Atendendo aos interesses do PPg-BIOINFO e todas as regulamentações que tratam do tema, a Coordenação e o colegiado do PPg-BIOINFO se resguardam o direito de:

- a) Credenciar os docentes classificados conforme decisão do PPg-BIOINFO, levando em conta recomendações da CAPES em relação ao corpo docente.
- b) Credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada, com a anuência do candidato.

5.3 – Conforme necessidade do PPg-BIOINFO, o credenciamento de novos docentes no programa ocorrerá após o credenciamento dos atuais docentes do PPg-BIOINFO.

5.4 - A divulgação do resultado final do credenciamento junto ao PPg-Bioinfo será realizada no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufrn.br/bioinfo.

5.5 - Os recursos referentes à seleção deverão ser encaminhados ao colegiado do PPg-BIOINFO, até 24 horas após a divulgação do resultado final.

5.6 - O relatório final será encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação/UFRN pela Coordenação do PPg-BIOINFO.

5.7 - A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa na internet.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do PPg-BIOINFO, juntamente com o colegiado e a Pró-reitoria de Pós-graduação/UFRN, quando necessário.

6.2 – Os resultados, assim como o credenciamento do corpo docente regidos por este edital serão válidos para o quadriênio 2017-2020, conforme necessidade do PPg-BIOINFO e aprovação do colegiado.

6.4 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sandro José de Souza

Coordenador do PPg-BIOINFO da UFRN